

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO N° 000005 /2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei 442 - Art. 4°.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	345.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-122-2419 2.072 - CONSERVACAO DE BEDIOS PUBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-3610 2.103 - MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCACAO E UNID. ESCOLARES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
27-812-3914 2.105 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-361-5110 2.162 - ENCARGOS PESSOAIS MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
12-361-5110 2.166 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFESSORES 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 1.202 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10-301-6325 2.234 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00

Continua...

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	345.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
04-122-1303 2.018 - MANUT. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-451-2519 1.040 - CONST.RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS e BAIRROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
18-544-3336 1.090 - CONTR. REC. DE BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
27-812-3914 1.099 - CONST,REF,AMPL DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-361-5110 2.158 - ENCARGOS PESSOAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
12-361-5110 2.168 - TRANSP ESTUDANTES E PROFESSORES-FUNDEB 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
12-365-5210 2.163 - ENCARGOS PESSOAIS ENSINO INFANTIL 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 1.195 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 02 de Maio de 2016

FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (02/05/2016), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO N° 000006 /2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei 442 - Art. 4°.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	243.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-3610 2.103 - MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCACAO E UNID. ESCOLARES		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-361-5110 2.162 - ENCARGOS PESSOAIS MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
12-365-5210 2.165 - ENCARGOS PESSOAIS ENSINO INFANTIL 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

Continua...

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	243.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
04-452-0325 1.041 - AQUISICAO DE CAÇAMBA BASCULANTE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
15-541-2634 1.058 - CONST. REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10-301-4022 1.107 - CONST,REF,AMPL POSTO DE SAUDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-361-5110 2.162 - ENCARGOS PESSOAIS MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
12-365-5210 2.165 - ENCARGOS PESSOAIS ENSINO INFANTIL 40%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Junho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (01/06/2016), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.